

Cadernos Espinosanos



ESTUDOS SOBRE O SÉCULO XVII

n. 41 jul-dez 2019 ISSN 1413-6651

IMAGEM Detalhe de *Mulher segurando balança*
do pintor holandês Johannes Vermeer, óleo sobre tela, data 1662 ou 1663.

A LENTE E O PINCE-NEZ: MACHADO DE ASSIS, ESPINOSA
E A CULTURA POLÍTICA NO BRASIL

Luiz Carlos Montans Braga
Professor, Universidade Estadual de Feira de Santana,
Feira de Santana, Brasil
lcmbraga@uefs.br

RESUMO: Machado de Assis, no conto *A Sereníssima República*, aponta, por meio da alegoria, problemas de fundo do sistema político brasileiro. Uma espécie de cultura da fraude estaria presente nos comportamentos das aranhas (estas, na alegoria proposta no conto, fazem as vezes dos cidadãos da república), o que impossibilitaria a implantação reta e precisa da lei, bem como a instituição da paz e da *securitas*. Sérgio Buarque de Holanda, ao analisar, a partir de fontes primárias, o período em que se passa o conto, constata os mesmos problemas que Machado de Assis apontara. Os conceitos políticos espinosanos são movimentados, ao final, para mostrar que em um *imperium* no qual as leis são constantemente violadas, não se está distante do estado de natureza, com grande perigo de vida para os súditos-cidadãos. Seria este o caso da república do conto e do Brasil atual?

PALAVRAS-CHAVE: Espinosa, Machado de Assis, Sérgio Buarque de Holanda, estado de natureza, afetos, política.

“Infelizmente, senhores, o comentário da lei é a eterna malícia”

Machado de Assis (2012, p. 205).

INTRODUÇÃO: NOTAS SOBRE O CONTO A *SERENÍSSIMA REPÚBLICA*

Machado de Assis é conhecido pelas múltiplas camadas de sentido presentes em seus escritos. Uma delas é o realismo, encontrado em muitos dos contos e em algumas obras de maior fôlego, como *Memórias Póstumas de Brás Cubas*. Realismo significa, neste caso, a utilização da forma literária para tratar de assuntos socialmente postos, históricos, com o uso de recursos literários tais como a ironia e o sarcasmo. Quanto à forma, por sua vez, no caso de *A sereníssima república*, Machado de Assis faz uso da alegoria.¹ E, acresce a isso, como bem lembra John Gledson (GLEDSON, 2012, p. 14), o uso do que posteriormente foi designado pela expressão *realismo fantástico* (Gledson não usa a expressão, mas seu raciocínio aponta para o conceito). Pois se trata, com efeito, de acordo

1 Machado de Assis escreveu um soneto em homenagem a Espinosa, bastante conhecido. Ao que indica o teor do poema, eis uma hipótese, o Espinosa que Machado tinha em mente era antes o panteísta que aquele de recentes leituras de comentadores. O soneto foi texto bem mais frequentado pelos comentadores, mas não será objeto deste artigo, bem como a hipótese do Espinosa panteísta a informar o conteúdo do poema. O que se busca no artigo é movimentar alguns conceitos espinosanos, filosóficos, bem como machadianos, literários, e mostrar como ambos explicitam, cada qual com sua linguagem, certos impasses do terreno político. Para uma bela análise do soneto, ver BONADIA, 2014, p. 341-349.

com Gledson, de um realismo que é a “rejeição do realismo doutrinário [...]”, uma espécie de “experimentação ficcional, que vai até a criação de enredos e situações conscientemente absurdas” (GLEDSON, 2012, p. 14). A esta vertente pertenceu, em terras brasileiras, no século passado, o escritor mineiro Murilo Rubião². O objetivo é dar ao leitor acesso ao real tal qual ele é aos olhos do escritor, ou seja, expressão mais acabada do absurdo. Portanto, não se envereda o autor pela mera descrição do real, uma espécie de espelho do social. A realidade é mostrada em seu absurdo precisamente pelo deslocamento, o que fez que o gênero fosse posteriormente designado pela expressão acima apontada, a saber, *realismo fantástico*. Nesse sentido, o escritor apresenta uma narrativa deslocada não porque deforme o mundo por meio da escrita, mas porque vê um real que é fantástico e absurdo. Machado de Assis, nessa linha, bem poderia ser qualificado como autor de um realismo fantástico *avant la lettre*.

Papéis avulsos, obra na qual o conto *A sereníssima república* foi publicado, traz textos que foram forjados para compor um livro. Uma carta de Machado a Joaquim Nabuco, de 14 de abril de 1883, o atesta (GLEDSON, 2012, p. 15)³. E quanto ao realismo da alegoria presente no conto, Machado mesmo o afirma em nota ao conto: “Este escrito, publicado primeiro na *Gazeta de Notícias*, como outros do livro, é o único em que há um sentido restrito: as nossas alternativas eleitorais. Creio que terão entendido isso mesmo, através da forma alegórica” (ASSIS, 2012, p. 253).

2 Para uma análise da obra de Rubião, em diversas perspectivas, conferir: ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016.

3 Diz: “Aqui, não há ironia, nem evasivas: ‘Não é propriamente uma reunião de escritos esparsos, porque tudo que ali está (*exceto justamente a ‘Chinela turca’*) foi escrito com o fim especial de formar parte de um livro”. Portanto, a favor de seu argumento da unidade, Gledson usa o próprio autor.

Gledson, em nota a outra edição do texto, explicita mais claramente o contexto histórico do conto: “Em 9 de janeiro de 1881, havia sido aprovada a lei Saraiva, que, numa tentativa de sanear o sistema representativo do Império, ao mesmo tempo estabelecia eleições diretas e restringia o eleitorado a 1,5 por cento da população” (ASSIS, 2008, p. 146).

Sérgio Buarque de Holanda, em texto clássico sobre o período, analisa com precisão o que estava em jogo na conjuntura histórica que inspirou o conto. O texto de Holanda, fruto de pesquisa histórica lastreada em fontes primárias, é quase um retrato *a posteriori* do que está, em forma de alegoria, no conto, o que aponta, mais uma vez, para o fato de que o texto machadiano colheu seus dados na história brasileira do período. Este ponto ficará claro quando da análise mais próxima do texto de Machado. A narrativa de Holanda a seguir citada trata dos momentos anteriores à Lei Saraiva (esta, datada de 09 de janeiro de 1881), momento em que o governo tentava aprovar regras que excluiriam grande parte da população brasileira do direito ao voto. O momento da argumentação foi retirado do Livro IV, Tomo II, do texto de Sérgio Buarque, cujo título é *Da “Constituinte Constituída” à Lei Saraiva*. Apresenta o historiador o que veio da pena e da boca de dois liberais que se posicionavam contra o projeto do governo, o qual redundou, após, na Lei Saraiva. O excerto resume bem os anseios em jogo no período e o nervo que será exposto por Machado, posteriormente – o conto foi publicado pela primeira vez em 20 de agosto de 1822 na *Gazeta de Notícias*. Escreve Buarque de Holanda:

A resposta já fora dada por José Bonifácio e é mais uma vez dada, agora, por Joaquim Nabuco. Pois não é dos iletrados e analfabetos – da “massa inconsciente” ou inerte, como diziam os apologistas do Governo – que procediam os vícios nas eleições, era dos “emboladores” de chapa, dos manipuladores, dos cabalistas, dos

calígrafos. E era, em última análise, dos candidatos e, melhor, dos Deputados, dos Senadores, dos Ministros, quer dizer, das classes superiores. Mais escandaloso do que manter o voto dos analfabetos era julgar que esses mesmos analfabetos, que não podem escrever, seriam os culpados pelas atas falsas, e era querer crer que lhes cabia o crime das qualificações fraudulentas, das duplicatas imaginárias e das apurações indecorosas (HOLANDA, 2005, p. 245-246).

Se Machado de Assis apontou seu feixe de luz literário a questões-chave do país, o conto e sua lição transcendem o episódio da conjuntura histórica de fundo. E, de fato, a leitura do conto é, sob a forma da alegoria, a descrição acima indicada por Sérgio Buarque de Holanda como suma do espírito do período histórico em questão.

Entretanto, o conto parece apontar para certa estrutura do país; para além da conjuntura, portanto. Não que se queira, com este raciocínio, contrariar o que disse Machado de Assis sobre o que ele mesmo escreveu. Trata-se de argumento outro, a saber, certas condições estruturais do país que talvez não tenham mudado e para as quais o foco de compreensão do escritor estava muito bem apontado. Veja-se que o enredo do conto, na alegoria proposta, como será assinalado em detalhes a seguir, estabelece uma república criada pelas aranhas e na qual as leis, por mais que mudem para evitar fraudes, sempre são violadas. O que sugere a questão: que características, que fatores são definidores de uma sociedade e de um Estado em que as leis são desrespeitadas a todo momento? E mais: a lei é modificada para evitar precisamente a fraude. Porém, não obstante, continua a ser fraudada. Que tipo de sociedade é esta? Evidentemente Machado de Assis fala, por meio da alegoria, do Brasil, e não literalmente de uma república de aranhas. Chega a dizer, com finíssima ironia, em uma das passagens mais ricas do conto, a qual expressa certa cultura que implode qualquer possibilidade de respeito à

norma geral, universal e abstrata: “Infelizmente, senhores, o comentário [no sentido de interpretação] da lei é a eterna malícia” (ASSIS, 2012, p. 205). Possível lição introdutória aos cursos de direito, que teria tanto valor hoje como outrora.

A seguir, este artigo traçará as linhas gerais do conto para, após, propor uma leitura, pela lente espinosana, da sociedade brasileira, igualmente retratada por Machado. A questão de fundo a ser trabalhada é a seguinte, a saber, o que faz que uma sociedade, por sua cultura política, ou por sua má fundação, impossibilite a instituição da lei como parâmetro geral e abstrato de conduta de seus membros? Parece ser este um tema central do conto. A sociedade brasileira, por certos traços culturais, ou por sua má fundação, não seria capaz de gerar o respeito à lei e, portanto, ter maturidade política suficiente que a levasse à estabilidade, à segurança e à paz. Outro lado da mesma moeda, também fundamental, retratado por Buarque de Holanda, é o de que a lei sempre foi confeccionada pelos fraudadores mais vis, estes sim “os culpados pelas atas falsas”, pelo “crime das qualificações fraudulentas, das duplicatas imaginárias e das apurações indecorosas” (HOLANDA, 2005, p. 246). Os vícios nas eleições não eram atributo do povo, mas [d]“os “emboladores” de chapa, dos manipuladores, dos cabalistas, dos calígrafos.” E era, ao fim, “dos candidatos, [...] dos Deputados, dos Senadores, dos Ministros” (HOLANDA, 2005, p. 246). O recado machadiano parece ainda ecoar, tem ares de atualidade. A seguir, uma ou duas palavras acerca do enredo.

O conto se inicia com a fala do Cônego Vargas. Ele é o narrador em terceira pessoa que se dirige a um auditório para mostrar sua descoberta, não tão recente, mas que a conjuntura levou à necessidade de explicitação. O subtítulo do conto, aliás, é “Conferência do Cônego Vargas”, que vem entre parênteses. O Cônego é um padre secular que

faz parte de uma assembleia de certa congregação ou ordem religiosa, afirmam os dicionários. Mas outro sentido, por extensão, e pejorativo, também registrado pelos dicionários, é o do indivíduo que “leva boa vida” (MICHAELIS, 2018).

O tom do Cônego Vargas é todo beletrista, de uma retórica vazia, repleta de formas linguísticas que nada têm de científicas. Atesta à plateia que sua descoberta não é recente, e que careceria de mais experimentações, razão pela qual não a divulgara ainda. Porém, como o *Globo* noticiou que um sábio inglês “descobriu a linguagem fônica dos insetos” (ASSIS, 2012, p. 196), o Cônego ficou temeroso de ser colocado em segundo lugar, quando seria, de fato, o primeiro a ter feito a descoberta. Assim, decidiu, dada esta específica conjuntura, expor sua descoberta. Dirige-se ao auditório citando Darwin, Büchner (médico e filósofo materialista alemão), ainda que, ao final desse movimento, alegue não concordar com qualquer espécie de tese materialista. Mais um jogo retórico vazio do Cônego.

Revela, então, o grande ponto de sua descoberta: “Sim, senhores, descobri uma espécie araneida que dispõe do uso da fala; coligi alguns, depois muitos dos novos articulados, e organizei-os socialmente” (ASSIS, 2012, p. 199).

Para fazê-las sociais, revela seu método: “Duas forças serviram principalmente à empresa de as congregar: – o emprego da língua delas, desde que pude discerni-la um pouco, e o sentimento de terror que lhes infundi” (ASSIS, 2012, p. 200). É como se o Cônego fosse uma espécie de Deus para as aranhas, dada sua estatura, suas vestes, etc. Há, com efeito, toda uma antropomorfização irônica das aranhas e do mundo que o Cônego Vargas a elas atribui. Interessante pensar nos traços de “rea-

lismo fantástico” (termo aqui usado como uma espécie de anacronismo controlado, visto que a criação do conceito é bem posterior ao conto e a Machado) presentes neste conto e em outros do mesmo *Papéis avulsos*, bem como, igualmente, em outras obras de Machado. O objetivo, é claro, é servir à alegoria, que quer exatamente fazer o deslocamento, pela via da literatura, para ser lente a fazer ver a realidade da sociedade brasileira.

O próximo passo, segundo Vargas, seria, após associá-las, “dar-lhes um governo idôneo” (ASSIS, 2012, p. 200). Pois aqui começam os infrutíferos ensaios. O alvo de Machado é a sociedade brasileira e sua incapacidade de vir a ter um Estado, ter um governo, ser uma sociedade com segurança e paz. Tudo gira em torno do incerto como regra, como pano de fundo, elasticidade que inocula e desestabiliza a certeza que deveria ser criada pela política em seu processo de confecção de leis.

Quanto aos regimes, entre o existente, o novo, e o não mais utilizado, o Cônego deliberou por este último. Recuperou a antiga organização da cidade de Veneza que, por ter durado em torno de mil anos, de meados do século IX até 1797, foi alcunhada *Sereníssima República*. Não se tratava de uma república democrática, mas oligárquica⁴. Por conseguinte, retrato fiel de um país que Machado desejava retratar pela alegoria, exceto por ser o Brasil um império (uma monarquia constitucional), oligárquico é certo, mas não uma república. A ênfase é na tese de que apenas alguns poucos tomavam as rédeas do país; uma oligarquia, portanto. Ademais, país com uma Constituição escrita e, outra, tácita, como precisamente atesta Holanda: “Difícilmente se podem compreender os traços dominantes da política imperial sem ter em conta a pre-

4 Conferir nota 8, de John Gledson, em ASSIS, 2012, p. 200.

sença de uma Constituição ‘não escrita’ que, com a complacência dos dois partidos, se sobrepõe em geral à Carta de 24 e ao mesmo tempo vai solapá-la” (HOLANDA, 2005, p. 29). A fraude, desse modo, pode-se dizer com fundamento no historiador, constituía a estrutura do regime.

De volta ao conto. Um dos motivos da escolha, afirma o Cônego, era o modelo de eleição da antiga Veneza, que usava um saco e bolas com os nomes dos nobres que, sorteados anualmente em certo número, seriam desde então aptos às carreiras públicas. O Cônego justifica sua escolha pelo método eleitoral pouco próximo do sufrágio com os argumentos a seguir indicados, que depois cairão por terra, dadas as práticas pouquíssimo ortodoxas das aranhas para uma república. Afirma sobre o sistema: “Ele exclui os desvarios da paixão, os desazos da inépcia, o congresso da corrupção e da cobiça” (ASSIS, 2012, p. 201). Além disso, as aranhas poderiam facilmente, afirma o narrador, confeccionar os sacos em que as bolas seriam colocadas, exímias fiadoras que são.

Para dizer que a Sereníssima República das aranhas não chegou à perfeição, após a proposta aceita, faz referência aos utopistas Campanella e Tomas Morus. Assim, Machado de Assis mostra que, por não haver os cidadãos ideais das repúblicas modelo, não se poderia chegar ao mesmo resultado que tais repúblicas obtiveram. O autor parece apontar para a inexistência de matéria própria à confecção do projeto político intentado. Se o sistema das bolas e sorteio parecia ideal para estabelecer a razão como “guia” político, sem a indevida influência das paixões, da corrupção, das ambições, tal qual nas utopias de More e Campanella, o fato é que o método não foi suficiente.

O modelo de Veneza, adaptado pelo Cônego às aranhas, consistia na confecção do saco pelas aranhas escolhidas, “dez damas principais”

(ASSIS, 2012, p. 202), que recebiam o título de “mães da república, além de outros privilégios e foros” (ASSIS, 2012, p. 202). Veja-se a fina ironia machadiana na passagem. Afinal, por serem as damas postas em função tão nobre, fariam jus a privilégios e foros. Diferenciavam-se, o que mostra que o privilégio era desejado pelas aranhas da jovem república mais do que o bem comum dos iguais e do Estado. O fracasso do projeto já estava desenhado em seu fundamento.

Afirma o Cônego que o processo eleitoral é simples. As bolas recebem os nomes dos candidatos. São escritas pelo oficial público. No dia da eleição, colocam-se as bolas no saco e, depois, são retiradas pelo oficial das extrações até alcançar o número dos passíveis de serem eleitos (ASSIS, 2012, p. 202). Este procedimento, afirma o autor, serviria ao provimento de todos os cargos. A partir deste modelo, simples, todo tipo de fraude foi realizada. Primeira: teriam entrado no saco duas bolas com o nome do mesmo candidato. A solução foi mudar o tamanho do saco após a assembleia verificar “a exatidão da denúncia” (ASSIS, 2012, p. 203). Antes com três polegadas de largura, passaria a ter duas. E Machado conclui, com a verve irônica peculiar: “limitando-se a capacidade do saco, restringia-se o espaço à fraude, era o mesmo que suprimi-la” (ASSIS, 2012, p. 203).

A seqüência do conto mostra que a solução legal não levou ao fim das fraudes. Na eleição seguinte, um dos candidatos não foi inscrito na competente bola. Não se sabe, afirma o Cônego, se por intenção do oficial ou mero descuido. A assembleia entendeu que se tratou apenas de um fenômeno psicológico, a distração do oficial, após este dizer que sim, não se lembrava de ter visto o candidato, mas que não era impossível que o candidato tivesse dado a ele, oficial, o nome. Por distração, não o colocou na bola. A assembleia assim entendeu: fenômeno psíquico;

nem intenção de fraudar, nem descuido, mas distração. Por conseguinte, muda-se novamente a lei, com o objetivo de evitar “exclusões odiosas” (ASSIS, 2012, p. 203). O saco passa a ter novamente três polegadas.

O absurdo chega ao paroxismo na sequência do conto. Não apenas pelo absurdo mesmo de aranhas não terem escrúpulos, ou os terem, mas de serem o retrato fiel de uma elite política, ou talvez de um povo, que Machado queria mostrar. Com a volta do saco de três polegadas, mudança da lei, esperava o Cônego que tudo voltasse à normalidade. Porém, com a morte do primeiro magistrado, houve a necessidade de nova eleição. Três candidatos se apresentaram, mas Machado diz que “só dois importantes” (ASSIS, 2012, p. 203). O critério para que sejam considerados importantes se revela uma enorme ironia do narrador. De fato, Hazeroth e Magog eram os chefes dos partidos retilíneo e curvilíneo. O escritor brinca com o fato de as aranhas tecerem geometricamente suas teias para mostrar que, no fundo, todos os partidos se equivalem em seu vazio de propostas. Retrato da situação na ocasião, para a qual Sérgio Buarque de Holanda chama a atenção em várias passagens de sua obra sobre o Império e que pode ser resumida em alguns excertos: “Nem se podia imaginar que pudesse ser faccioso quem não achava diferença entre um saquarema e um ‘luzia’ no poder” (HOLANDA, 2005, p. 33). Ou, de modo mais claro:

Um dos efeitos da acre contenda travada em 1871 sobre o projeto emancipador de Rio Branco tinha sido notoriamente o enfraquecimento, que não cessará de aumentar até o advento da República, da linha divisória entre os partidos. Se em outros tempos não era fácil distinguir claramente um saquarema [conservador] de um luzia [liberal], havia em todo caso algum esforço mais ou menos sério para que os princípios professados mostrassem coerência com as denominações adotadas, e isso era particularmente sensível quando cada partido estava fora do poder (HOLANDA, 2005, p. 287).

De volta ao conto. A razão dos nomes dos partidos, explica o Cônego, é o fato de que algumas aranhas advogam ser correto confeccionar as teias com fios retos (partido retilíneo), ao passo que as outras defendem que devem ser curvos (partido curvilíneo). Daí deriva um terceiro partido, misto, que entende que devem ser tecidas com fios de ambas as naturezas, chamado retocurvilíneo. Mas não para aí a divisão, uma vez que existe ainda o partido antirretocurvilíneo, que almejava que as teias fossem feitas de ar, obra “transparente e leve” (ASSIS, 2012, p. 204). O desacordo continua quanto ao simbolismo da linha curva e da linha reta, fundamento dos partidos. Como o desacordo é máximo, uns compreendendo uma série de sentidos aos termos que os outros pensam ser o exato contrário, tudo se resume na seguinte passagem: “O quarto [partido] limita-se a negar tudo” (ASSIS, 2012, p. 204).

Ora, afirma o Cônego, nem Hazeroth nem Magog foram eleitos, mas o terceiro quase anônimo, descrito como “um argentário ambicioso, político obscuro, que subiu logo à poltrona ducal, com espanto geral da república” (ASSIS, 2012, p. 204). Qual a razão? As bolas em que figuravam os nomes de ambos foram extraídas do saco, porém foram inutilizadas, “a do primeiro por faltar a primeira letra do nome, a do segundo por lhe faltar a última” (ASSIS, 2012, p. 204). Houve uma devassa, que concluiu que o oficial das inscrições intencionalmente “viciara a ortografia dos nomes” (ASSIS, 2012, p. 204). O oficial confessou o delito, que, segundo o Cônego, seria meramente literário, por se tratar de uma elipse. Assim, novamente, decidiu-se rever a lei.

A mudança legislativa consistia em fazer um saco através do qual os nomes inscritos nas bolas pudessem ser lidos por todos, candidatos inclusos. O Cônego então pronuncia a frase que bem resume, na república das aranhas (no Brasil), umas das estruturas que alimenta a fraude

– ou, em outra interpretação possível, ao menos descreve este estado de coisas: “Infelizmente, senhores, o comentário da lei é a eterna malícia” (ASSIS, 2012, p. 205). A atualidade da síntese reverbera nos tempos atuais, o que pode apontar para uma história de longa duração que forma o caldo fundante dos sistemas legais que desde então existiram. Machado, com sua sensibilidade artística, captou precisamente este veio da cultura e da sociedade brasileiras.

Pois a astúcia de um certo Nabiga, em conchavo com o oficial das extrações, afirma o Cônego, põe por terra mais esta tentativa de evitar a violação da lei. De fato, Nabiga, de olho no oficial, só aquiesceu quando a bola extraída foi a sua.

Nova mudança proposta, com a restauração do tecido espesso anterior. Com um adendo, entretanto. Para evitar o problema das elipses, antes causador de fraude, a assembleia “decretou a validação das bolas cuja inscrição estivesse incorreta, uma vez que cinco pessoas jurassem ser o nome inscrito o próprio nome do candidato” (ASSIS, 2012, p. 205).

Novamente a cultura da fraude, introjetada na Sereníssima República, mostrou suas garras afiadas. Deu-se o uso da criatividade no momento em que se tratava de eleger um coletor de rendas públicas. Havia, entre os candidatos, um de nome Caneca e outro de nome Nebraska. A bola extraída, faltando a última letra, foi a de Nebraska. Cinco testemunhas, nos termos da última alteração legal, atestaram se tratar do único Nebraska da república. Tudo parecia certo, quando Caneca peticionou ao juiz alegando ser o seu nome, não o de Nebraska, aquele constante da bola extraída.

Para provar a tese jurídica, afirma o Cônego, “Veio então um grande filólogo, – talvez o primeiro da república –, além de bom meta-

físico, e não vulgar matemático, – o qual provou a coisa nestes termos: [...]” (ASSIS, 2012, p. 205).

A argumentação do filólogo, metafísico e matemático é uma espécie de aula de exegese jurídica que flerta com o risível, mas sem perder a seriedade argumentativa na forma. Os títulos do intérprete – filólogo, metafísico, matemático – é que lhe dão a autoridade. Autoridade do “advogado”, do medalhão; em outros termos, vale o argumento de autoridade, nunca a autoridade do argumento – lembrando palavras do enredo de *Teoria do Medalhão*, conto presente no mesmo *Papéis avulsos*, e que explicita certa mentalidade que constitui o tecido social brasileiro até os dias atuais. Machado parece querer mostrar, em outra chave, na linha do que fizeram tempos depois Kafka e Murilo Rubião, a narração do absurdo como se normal fosse. Ou seja, emprega-se a linguagem da normalidade para narrar o absolutamente anormal⁵.

Por meio de manobras argumentativas, malabarismos hermenêuticos, o filólogo contratado por Caneca prova que o nome Nebraska, cuja última letra faltava, na verdade era o nome de Caneca. Utiliza-se o filólogo, defensor de Caneca, da fonética à metafísica para o alcance do resultado, para provar sua tese⁶.

5 Afirma Carlos Drummond de Andrade acerca do modo de escrita de Murilo Rubião - modo que, eis uma hipótese, já estava presente em alguns contos e romances de Machado de Assis: “E por mais absurdas que sejam as novas relações estabelecidas por v. entre as coisas do homem, a verdade é que elas não são mais absurdas do que as condições de vida normal, controlada pela razão: eis a lição amarga que se tira de sua sátira, tão poética e tão rica de invenção” (DRUMMOND DE ANDRADE, 2016, p. 36).

6 Houve ministro dos STF, não muito tempo atrás, que usou a expressão “salto triplo carpado hermenêutico” para atacar a interpretação de um colega. A frase foi pronunciada pelo então ministro Carlos Ayres Brito acerca de interpretação sobre a Lei da Ficha Limpa emitida pelo seu então colega, Ministro Cezar Peluso, em sessão de 22

Após o fato, narra o Cônego, muitas foram as alterações legislativas, todas, tal qual as anteriores, burladas pela criatividade dos fraudadores, empenhados em que a *Sereníssima República* das aranhas fosse apenas um nome sem qualquer sentido real. De modo que, narra o Conego ao final do conto, tudo corre de acordo com o conselho de “um dos mais circunspectos cidadãos da minha república, Erasmus⁷, cujo último discurso sinto não poder dar-vos integralmente” (ASSIS, 2012, p. 206-207). E qual o conselho? Encarregado de dar às dez damas, que confeccionam os sacos das bolas, a última resolução legislativa, Erasmus conta a elas a fábula de Penélope, que “fazia e desfazia a famosa teia, à espera do esposo Ulisses” (ASSIS, 2012, p. 207). E, por fim, afirma Erasmus: “ – Vós sois [as mães da república, as dez damas] a Penélope da nossa república, disse ele ao terminar; [...]. Refazei o saco, amigas minhas [...], até que Ulisses, cansado de dar às pernas, venha tomar entre nós o lugar que lhe cabe. Ulisses é a Sapiência” (ASSIS, 2012, p. 207).

de setembro de 2010 no STF. Ayres Brito usou os termos da ginástica olímpica (duplo twist carpado, saldo que Daiane dos Santos realizara) e os trouxe para descrever o que, segundo ele, era uma manobra do colega para defender a tese da inconstitucionalidade da Lei da Ficha Limpa, tema que estava em pauta na ocasião. Bem recentemente, para mostrar a atualidade da frase do conto – “Infelizmente, senhores, o comentário da lei é a eterna malícia” (p. 205) –, Joaquim Falcão escreveu artigo defendendo a ideia de que não há apenas um Supremo Tribunal Federal, mas quinze: cada ministro, cada câmara, etc., instâncias que jogam com argumentos e pressões de bastidores para engavetar decisões, manobrar o tempo a favor da tese que se defende, etc. Tudo isso, segundo o autor, em desfavor da celeridade e da segurança jurídica. O Tribunal da última decisão transmuta-se, assim, em instância de enorme instabilidade, ao sabor de conjunturas, muitas vezes pessoais. Conferir (FALCÃO, 2018). Suma do argumento: “O Supremo tem 11 ministros, uma presidência, duas turmas e um plenário. São muitos supremos. Inicialmente seriam 11: os 11 ministros. Mas na verdade são mais. São 15 instâncias decisórias diferentes. Basta contar. São 15 Supremos.” O vai e vem decisório das cortes e demais instâncias do judiciário também atesta a atualidade da passagem.

7 A referência é ao humanista Erasmo de Roterdã.

O conto finda ceticamente, apontando a falta de algo fundamental à república das aranhas: a Sapiência. Uma hipótese de leitura pode ser a de que Machado, aqui, flerta com a utopia – ou seja, deixa de apostar nas instituições, visto que todas foram burladas na alegoria tal qual o eram no seu país, e afirma que apenas a Sapiência, com “S” maiúsculo, poderia dar cabo dos fraudadores. Uma mentalidade que corta a república das aranhas é que deveria ser reformada, e apenas o seria com bons, probos cidadãos. Esta é uma interpretação plausível, mas que, defender-se-á a seguir, não esgota o sentido do conto. Isso porque a Sapiência, a que se refere a aranha Erasmus, pode ser uma institucionalidade que dê cabo da fraude como mentalidade que opera precisamente para subverter a lei. Por outra, a Sapiência poderia ser a boa fundação da república, aquela capaz de fazer civis os homens, pois, como afirma Espinosa, “os homens não nascem civis, fazem-se” (ESPINOSA, 2009, CAP. V, 2, p. 44).

UMA INTERPRETAÇÃO ESPINOSANA DO TEMA DO CONTO

A seguir, a proposta é movimentar algumas passagens do *Tratado político* para que se somem a uma interpretação do conto. É ver, pela via filosófica, o que Machado, pela via literária, explicita acerca da política e de seus impasses. Nesse sentido tanto a filosofia política quanto a literatura apontariam, cada qual com seu discurso, a um mesmo problema de fundo, que seria próprio de certas sociedades e que as tornaria avessas à instituição de leis com vistas à segurança e à paz.

Uma passagem do *Tratado político* (TP) pode servir de lente teórica à interpretação do tema do conto de Machado de Assis:

Qual seja, porém, a melhor situação para cada estado⁸, conhece-se facilmente a partir da finalidade do estado civil, que não é nenhuma outra senão a paz e a segurança de vida, pelo que o melhor estado é aquele onde os homens passam a vida em concórdia e onde os direitos se conservam inviolados. É, com efeito, certo que as revoltas, as guerras e o desprezo ou violação das leis não são de imputar tanto à malícia dos súditos quanto à má situação do estado. Porque os homens não nascem civis, fazem-se. Além disso, os afetos naturais humanos são em toda a parte os mesmos. Assim, se numa cidade reina mais a malícia e se cometem mais pecados do que noutra, é seguro que isso nasce de essa cidade não providenciar o bastante pela concórdia nem instituir os direitos com suficiente prudência e, conseqüentemente, não manter o direito de cidade absoluto. Porque um estado civil que não elimine as causas das revoltas, onde há continuamente que reinar a guerra e onde, finalmente, as leis são com frequência violadas, não difere muito do próprio estado natural, onde cada um vive consoante o seu engenho, com grande perigo de vida. (ESPINOSA, 2009, CAP. V, 2, p. 43-44).

Alguns conceitos-chave da filosofia política espinosana estão presentes neste pequeno excerto. A passagem se encontra no segundo parágrafo de um capítulo chave do *Tratado político*, a saber, o v, pois é nele que Espinosa expõe “o fim último e mais elevado que uma sociedade pode ter em vista” (ESPINOSA, 2009, p. 3; Carta do autor a um amigo). Após, tratará de um a um – monarquia, aristocracia, democracia –, deixando inacabada a análise no capítulo XI, momento em que desenvolveria as teses acerca do estado democrático.

8 *Imperium* é comumente traduzido por estado. Diogo Pires Aurélio, nas traduções que elaborou, ora utilizadas – conferir Referências –, opta por este termo, com ‘e’ minúsculo. O argumento é o de que “tal como acontece no original latino, redige-se ‘estado’ com minúscula, entre outras razões porque o contrário poderia sugerir a plena autonomização do conceito, a qual não se verifica no texto.” (ESPINOSA, 2009, nota 4, p. 03).

Antes do capítulo v, algumas ideias gerais foram expostas, como a crítica aos desenhos de cidade que flertam com a utopia, logo no capítulo I – bem como a compreensão do homem como afetivo e movido pelos afetos –, a definição do direito natural como potência, no capítulo II, o III como momento em que trata dos direitos dos poderes soberanos e o IV, entre outros pontos, dos limites dos poderes soberanos.

O primeiro movimento do parágrafo citado, que se localiza no capítulo v, indica que o critério para definir a melhor situação de qualquer estado é medir isto pela finalidade de qualquer deles, pelos objetivos que almejam. Tais finalidades são a paz e a segurança. A paz, para Espinosa, não é ausência de guerra, como propõe Hobbes⁹, mas fortaleza de ânimo dos súditos-cidadãos, como o autor indica em passagem seguinte à citada (ESPINOSA, 2009, CAP. V, 4, p. 44-45). Ou seja, fortaleza de ânimo é o mesmo que potência dos cidadãos em exercício.

A segurança, por sua vez, é um afeto, conceituado na *Ética III*. Deriva da esperança, que assim é definida: “A Esperança é a Alegria inconstante originada da ideia de uma coisa futura ou passada de cuja ocorrência até certo ponto duvidamos” (ESPINOSA, 2015, E III, Def. dos afetos 12, p. 347). A *securitas*, afeto derivado da esperança, Espinosa define como uma alegria “originada da ideia de uma coisa futura ou passada

9 Afirma Hobbes, em tese combatida por Espinosa: “[...] durante o período em que os homens vivem sem um poder comum capaz de os manter a todos em respeito, eles se encontram naquela condição a que se chama guerra; [...] pois a guerra não consiste apenas na batalha, [...] mas naquele lapso de tempo durante o qual a vontade de travar batalha é suficientemente conhecida. [...] a natureza da guerra não consiste na luta real, mas na conhecida disposição para tal, durante todo o tempo em que não há garantia do contrário. Todo o tempo restante é de paz” (HOBBS, 1997, p. 109).

da qual foi suprimida a causa de duvidar” (ESPINOSA, 2015, E III, Def. dos afetos 14, p. 347).

Portanto, o excerto aponta, em seu primeiro movimento, para dois pontos centrais, a saber, a finalidade do estado é a paz, compreendida como fortaleza de ânimo, bem como a segurança, um afeto de alegria, mais estável que a esperança e dele derivado. A segurança de vida é, nesse sentido, um afeto experimentado pelo *conatus* – esforço de cada coisa para perseverar em seu ser –, esforço este que, por razões ontológicas que não serão aqui aprofundadas, constitui os homens. De maneira mais precisa: os homens são este esforço.

Daí decorre a conclusão espinosana na sequência do excerto citado: o melhor estado é aquele em que os homens, que são esforço para perseverar em seu ser, “passam a vida em concórdia e onde os direitos se conservam inviolados” (ESPINOSA, 2009, CAP. V, 2, p. 44). Há, pois, neste estado em que há paz e segurança, a disseminação, na duração, entre os homens, da *securitas* como alegria que é experienciada com mais frequência. Este é o estado de ânimos fortalecidos nos súditos-cidadãos, e esta é a definição de paz para Espinosa: súditos-cidadãos com a garantia do exercício da potência, mas de tal modo que os demais cidadãos também experienciem esta potência individualmente e coletivamente. Segurança e paz não são, portanto, abstrações, mas vivências dos súditos-cidadãos como exercício de suas potências por meio de um afeto alegre estável experimentado com larga frequência na cidade.

A má situação do estado, tema que vem logo a seguir no excerto, decorre da não existência de paz e *securitas*. É a situação descrita na passagem seguinte: “É, com efeito, certo que as revoltas, as guerras e o desprezo ou violação das leis não são de imputar tanto à malícia dos

súditos quanto à má situação do estado. Porque os homens não nascem civis, fazem-se” (ESPINOSA, 2009, CAP. V, 2. p. 44), ou seja, revoltas, guerras, violação das leis, tudo é decorrência da má instituição do estado, uma vez que as instituições, a depender dos afetos que geram, tornam os homens cumpridores de leis ou violadores de leis.

Por exemplo, ao tratar dos limites ao poder soberano, no *Tratado político*, Espinosa afirma que há limites afetivos naturais ao que pode fazer quem detém o poder de editar e executar as leis. Escreve:

Com efeito, para aqueles ou aquele que detém o estado, é tão impossível correr ébrio ou nu com rameiras pelas praças, fazer de palhaço, violar ou desprezar abertamente as leis por ele próprio ditadas e, com isso, conservar a majestade, como é impossível ser e não ser ao mesmo tempo. Assassinar e espoliar súditos, raptar virgens e coisas semelhantes convertem o medo em indignação e, por consequência, convertem o estado civil em estado de hostilidade (ESPINOSA, 2009, CAP. IV, 4, p. 39).

Portanto, é necessário que a institucionalidade do estado, desde sua fundação primeira, seja tal que faça dos homens civis. Cria-se um imaginário de respeito às leis e criam-se leis que são respeitadas pelos seus criadores e executores. Só assim o campo afetivo da segurança será instituído e mantido, bem como a paz como potência dos súditos será real, não virtualidade ou opinião, como afirma o autor em outro momento do mesmo *Tratado*. Trata-se da passagem em que diz: “e como um sozinho em vão se esforçaria por precaver-se de todos, segue-se que o direito natural do homem, enquanto é determinado pela potência de cada um e é de cada um, é nulo e consiste mais numa opinião que numa realidade, porquanto não há nenhuma garantia de o manter” (ESPINOSA, 2009, CAP. II, 15 p.19).

Retomando o fio do excerto objeto de análise, Espinosa é enfático em atribuir as rebeliões, guerras e violações de leis antes à má instituição do estado que à malícia dos súditos. Do mesmo modo, um estado em que as leis são respeitadas também será resultado de boas instituições, isto é, que fazem dos cidadãos civis – fazem que se tornem civis (ESPINOSA, 2009, CAP. V, 3, p. 44). No excerto citado, na sequência do raciocínio, o autor afirma que:

Além disso, os afetos naturais humanos são em toda a parte os mesmos. Assim, se numa cidade reina mais a malícia e se cometem mais pecados do que noutra, é seguro que isso nasce de essa cidade não providenciar o bastante pela concórdia nem instituir os direitos com suficiente prudência e, conseqüentemente, não manter o direito de cidade absoluto (ESPINOSA, 2009, CAP. V, 2 p. 44).

Importa frisar que o conceito de pecado, em Espinosa, tem o sentido estabelecido na *Ética IV*. Significa, precisamente, violação das leis (ESPINOSA, 2015, E IV, P. 37, esc. 2, p. 435-439). Isso implica, diz o excerto, que a cidade não foi capaz de criar instituições que levassem à razão de ser da cidade, paz e segurança, no sentido atribuído aos termos na análise acima realizada. Em outros termos, paz como potência de cada súdito, exercício pleno de vida, o que só se configura existindo de modo espreado, vivenciado, o afeto alegre da segurança, entre outros mais da alegria derivados. Nas palavras do autor, trata-se “[d] a vida humana, a qual não se define só pela circulação do sangue” (ESPINOSA, 2009, CAP. V, 5., p. 45). Por isso não é casual que Espinosa use a todo momento o termo afeto nos trechos analisados e em outros do *Tratado Político*.

Espinosa, por fim, conclui, no último movimento da passagem sob análise: “Porque um estado civil que não elimine as causas das revoltas, onde há continuamente que reccer a guerra e onde, finalmente,

as leis são com frequência violadas, não difere muito do próprio estado natural, onde cada um vive consoante o seu engenho, com grande perigo de vida” (ESPINOSA, 2009, CAP. V, 2 p. 43-44).

Portanto, a falta da vivência do afeto segurança, de sua presença na vida cotidiana dos súditos-cidadãos, e a conseqüente inexistência de paz, implica o surgimento de revoltas, guerras e, igualmente, leis que são violadas com frequência. Ora, afirma Espinosa, eis um estado com nome de estado, mas com características de estado de natureza, uma vez que “não difere muito do próprio estado natural” (ESPINOSA, 2009, CAP. V, 2, p. 44). Neste estado, cada qual vive consoante seu engenho.

Difícil não recordar, aqui, de passagem de *Raízes do Brasil*, na qual Sérgio Buarque de Holanda afirma que “em terra onde todos são Barões não é possível acordo coletivo durável, a não ser por uma força exterior respeitável e temida” (HOLANDA, 1995, p. 32).

CONCLUSÃO: ALGUMAS IDEIAS COMUNS AO CONTO E À FILOSOFIA ESPINOSANA

Esta é uma lição espinosana, que, na interpretação proposta neste artigo, explicita a mesma conclusão do conto de Machado de Assis. A Sapiência poderia ser vista, no fecho do conto, como a falta de virtude privada por parte dos legisladores, que projetam sempre, seus desejos para a violação sistemática das leis, e mesmo para a confecção de leis que já vêm ao mundo social introjetadas pela fraude, ou abertas, de modo tácito, a elas. Porém, outra leitura do conto, talvez mais sutil e mais próxima da lição espinosana, seja a de que a Sapiência tenha a equivalência de um arcabouço institucional que não existe na república das aranhas –

vale dizer, no Brasil de Machado de Assis e, talvez, no atual. Pois, de fato, a estrutura das leis confeccionadas pelas aranhas refletia um estado de coisas, uma mentalidade já forjada para a fraude. A lei já estava aberta à violação; foi, de certa forma, feita para trazer nela mesma a brecha que a destruiria enquanto cimento social. Somente os escombros dela mesma já estariam na sua estrutura, não a ideia de unir a sociedade para a paz e a segurança de vida dos cidadãos. A falta da Sapiência, neste caso, seria a falta de uma boa fundação do estado nominado pelo Cônego Vargas de *Sereníssima República*. Uma bela ironia de Machado, a explicitar, pela via da alegoria, sua percepção da situação política do país.

Se o estado cujas leis são constantemente violadas “não difere muito do próprio estado natural” (ESPINOSA, 2009, CAP. V, 2, p. 44), o que pensar de uma república que, nas palavras de Sérgio Buarque de Holanda, ao analisar o período histórico que inspirou o conto de Machado, em passagem citada na Introdução deste artigo, tem as características lá apontadas?

Pode-se levantar, por fim, a partir do *pince-nez* literário de Machado de Assis, ou da lente teórica de Espinosa, a seguinte questão: qual é a medida do estado de natureza que ainda atravessa as instituições desta *Sereníssima República*? Afinal, talvez mais explicitamente que outrora, nunca soaram tão adequadas as palavras do Cônego Vargas, as quais sumariam o espírito da república das aranhas, verdadeiro estado natural com outro nome: “Infelizmente, senhores, o comentário da lei é a eterna malícia” (ASSIS, 2012, p. 205).

THE LENS AND THE *PINCE-NEZ*: MACHADO DE ASSIS,
SPINOZA AND THE POLITICAL CULTURE IN BRAZIL

ABSTRACT: In *A Sereníssima República*, Machado de Assis shows, through allegory, some fundamental problems of the Brazilian political system. A kind of culture of fraud would be present in the behaviors of spiders (these act as citizens of the republic, in the allegory proposed in the story), which would make it impossible to implement the law and the institution of peace and *securitas*. Sérgio Buarque de Holanda, analyzing the period in which the tale took place indicates by means of primary sources the same problems that Machado de Assis pointed out in the tale. Lastly, some Spinoza's political concepts are used to show that an *imperium* in which laws are constantly violated is not far from the state of nature, with great danger of death for the citizens. Is this the case of the republic of the tale and of Brazil nowadays?

KEYWORDS: Spinoza, Machado de Assis, Sérgio Buarque de Holanda, state of nature, affects, politics.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, M. (2008). *50 Contos de Machado de Assis*. São Paulo: Companhia das Letras.

_____. (2009). *A poesia completa de Machado de Assis*. São Paulo: Nankin/Edusp.

_____. (2012). "A sereníssima república". In: ASSIS, M. *Papéis avulsos*. São Paulo: Companhia das Letras.

BONADIA, F. (2014). "O soneto "Spinoza" de Machado de Assis". In: GRASSET, B. N. A.; FRAGOSO, E. A. R.; ITOZAKU, E. E. M.; GUIMARAENS, F.; ROCHA, M. (org.). *Spinoza e as Américas*, Vol. 1, Rio de Janeiro/Fortaleza: ed. UECE.

- DRUMMOND DE ANDRADE, C. (2016). “Carta a Murilo Rubião”. In: *Suplemento: Murilo Rubião – O Centenário do Mágico*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura de MG, Ed. Especial.
- ESPINOSA, B. (2003). *Tratado Teológico-político*. Tradução, introdução e notas de Diogo Pires Aurélio. São Paulo: Martins Fontes.
- _____. (2009). *Tratado político*. Tradução, introdução e notas de Diogo Pires Aurélio. São Paulo: Martins Fontes.
- _____. (2008). *Ética*. Tradução de Tomaz Tadeu. Belo Horizonte: Autêntica.
- _____. (2015). *Ética*. Tradução do Grupo de Estudos Espinosanos. São Paulo: Edusp.
- ESTADO DE MINAS GERAIS (2016). *Suplemento: Murilo Rubião – O Centenário do Mágico*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura de MG, Ed. Especial.
- FALCÃO, J. (2018). *As eternidades temporais da corte*. Disponível em: <http://joaquimfalcao.com.br/documents/576?q=>. Acesso: 03 JUL 2018.
- GLEDSON, J. (2012). “Prefácio”. In: ASSIS, M. *Papéis avulsos*. São Paulo: Companhia das Letras.
- HOBBS. (1997). *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. (Coleção *Os Pensadores*). São Paulo: Abril Cultural.
- HOLANDA, S.B. (1995). *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras.
- _____. (2005). *História Geral da Civilização Brasileira* [Tomo II: o Brasil Monárquico. Vol. 7. Do império à República]. Rio de Janeiro: ed. Bertrand Brasil.
- MICHAELIS (2018). Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=&t=&palavra=C%C3%B4nego>. Acesso: 04 OUT 2018.
- RUBIÃO, M. (2016). *Obra Completa*. São Paulo: Cia. das Letras.